



CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

---

**Processo Administrativo nº 22/2025**

**Dispensa de Licitação 17/2025**

**Art. 75, inciso II, Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.**

---

**Objetivo:** Contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.



## **TERMO DE ABERTURA**

O Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para contratação de prestação de serviço, consistente em:

***Contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.***

Com a presente contratação pretende realizar a instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681, Getúlio Vargas. Face à isso, será necessário a contratação.

Para tanto seja providenciado, no mínimo, três orçamentos para apuração de valores para dita contratação.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

1. Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 0103100001- Execução de Ação Legislativa
- 01031000012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.20.0000 – Manutenção e conservação de bens móveis.

Getúlio Vargas/RS, 10 de Janeiro de 2025.

**JEFERSON WILIAN KARPINSKI**  
**Presidente do Legislativo**



**EXTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025**

**PROCESSO Nº: 22/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2025**

**OBJETO:** Instalação de suportes articulados para 02 (dois) televisores, um de 65 polegadas e outro de 55 polegadas, e serviço de passagem de cabeamento HDMI para fazer a conexão entre os televisores e um computador.

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Os esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS, das 7h30 às 13h30, Fone/Whats: (54) 99635-6185, site: [www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br), e-mail: [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br), preferencialmente pelo prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação para recebimento dos envelopes com as propostas, em que será selecionada a mais vantajosa.

Getúlio Vargas/RS, 13 de Janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**

Jeferson Wilian Karpinski,

Presidente do Poder Legislativo Municipal.



Getúlio Vargas, 20 de Janeiro de 2025.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa realizar serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Diante desta necessidade, foi aberto processo administrativo 22/2025, dispensa de licitação n.º. 17/2025, com a apresentação da documentação formalizando a demanda, contendo a descrição da compra/serviço que se pretende efetuar, a motivação e o enquadramento legal, em respeito ao **artigo 72 da Lei 14.133/2021**.

Então foi efetuada prévia pesquisa de mercado (observando-se o **artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021**), para constatar a estimativa de despesa, tendo sido solicitados orçamentos em diversas empresas conhecidas que atuam na área satisfatoriamente, cumprindo o **artigo 72, inciso II da Lei 14.133/2021**.

Assim, constatou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

A contratação em questão, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021**, que reza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras até o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide Decreto n.º 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

E tendo em vista que os orçamentos apresentados não ultrapassam o limite estabelecido, a licitação torna-se dispensável.

Em respeito ao **artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021**, foi demonstrada a existência e compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado.



Posteriormente foi divulgado o aviso no mural da Câmara de Vereadores, diário oficial e sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três (03) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com manifestação da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando a seleção da proposta mais vantajosa, em respeito ao **artigo 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021**.

Os orçamentos recebidos vão listados abaixo:

1. **JULIANA PAULA BREZEZINSKI**, nome fantasia **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ n°. 48.462.495/0001-05, valor total em R\$ 380,00;
2. **ILSON MUSSO**, CNPJ n°. 52.573.653/0001-63, valor total em R\$ 400,00;
3. **ANDRE LUIS ZAMBON GAZONI**, CNPJ n° 55.128.822/0001-44, valor total em R\$ 450,00;

A empresa **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ n° 48.462.495/0001-05, estabelecida na Rua José Mazzoleni, 853, Nossa Sra. Consoladora, Getúlio Vargas - RS, apresentou o menor valor pelo serviço solicitado, sendo o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), dentro da especificação exigida.

Dito isso, a mesma esta apta a ser escolhida para a contratação, visto que ofertou o menor valor e observou as especificações necessárias.

Assim, de acordo com o **artigo 72 da Lei 14.133/2021** fica justificada a razão da escolha da empresa, devendo ser elaborado parecer jurídico e posteriormente autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

**Cristiane Piccoli Dalapria**  
**Diretora Administrativa**



**PARECER Nº 01/2025, em 20/01/2025 – Proc. Adm. 22/2025 – DL 17/2025**

Contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de processo para contratação de empresa para realizar serviços de instalação, o parecer é no seguinte sentido.

A aquisição em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que reza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras até o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Foram observadas as regras da lei de licitações nº 14.133/2021, tendo sido feita prévia pesquisa de mercado, e constatada a estimativa de despesa, tendo sido solicitados orçamentos em diversas empresas conhecidas que atuam na área de forma satisfatória, cumprindo o art. 23, inciso IV e o art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021.

Neste íterim, tendo em vista que os orçamentos apresentados não ultrapassam o limite estabelecido, a licitação é dispensável.

Foi respeitado o art. 75, paragrafo 3º. Sendo realizada a divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial, diário oficial e no mural desta Casa Legislativa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa.



Foi demonstrada a existência de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado, conforme determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Em relação ao valor da contratação pretendida, percebe-se que foram cotadas 03 (três) empresas, estando concorrendo para fornecer o serviço pretendido:

	<b>Empresa</b>	<b>Valor total</b>
1.	<b>JULIANA PAULA BREZEZINSKI</b> , nome fantasia <b>M&amp;M INSTALAÇÕES</b> , CNPJ n°. 48.462.495/0001-05	R\$380,00
2.	<b>ILSON MUSSO</b> , CNPJ n°. 52.573.653/0001-63	R\$ 400,00
3.	<b>ANDRE LUIS ZAMBON GAZONI</b> , CNPJ n°. 55.128.822/0001-44	R\$ 450,00

Portanto são 03 (três) orçamentos analisados.

A empresa **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ n° 48.462.495/0001-05, estabelecida na Rua José Mazzoleni, 853, Nossa Sra. Consoladora, Getúlio Vargas - RS, apresentou o menor valor pelo serviço solicitado, sendo o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com as especificações pretendidas.

Assim, percebe-se que a contratação de tal objeto não extrapola o limite legal previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.

Em consideração ao art. 72, incisos VI e VII, foi apresentada justificativa demonstrando a razão da escolha da empresa a ser contratada, em função do melhor valor ofertado, tendo sido pesquisado em diferentes empresas, sendo que todas atuam de forma satisfatória, neste nicho.

Portanto, conclui-se que para a contratação pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo



dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Aplica-se ao caso ainda o art. 95, da Lei 14.133/2021, considerando que ocorreu a dispensa de licitação em razão do valor (inciso I). Ficando autorizada a administração, se assim lhe convier, a substituir o contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho da despesa e/ou autorização de compra.

**Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade de realização da compra/serviço pretendido, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 20 de Janeiro de 2025.

**William Jorge Barfknecht**

**OAB/RS 128.146**

**Assessor Jurídico**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Getúlio Vargas/RS, 20 de Janeiro de 2025.

**DECISÃO / AUTORIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e a passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, determino a contratação, com dispensa de licitação, da Empresa **JULIANA PAULA BREZEZINSKI**, nome fantasia **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ n°. 48.462.495/0001-05, estabelecida na Rua José Mazzoleni, 853, Bairro Nossa Sra. Consoladora, Getúlio Vargas – RS, CEP 99900-000, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Os orçamentos apresentados para a respectiva contratação foram os seguintes:

	<b>Empresa</b>	<b>Valor total</b>
1.	<b>JULIANA PAULA BREZEZINSKI</b> , nome fantasia <b>M&amp;M INSTALAÇÕES</b> , CNPJ n°. 48.462.495/0001-05	R\$380,00
2.	<b>ILSON MUSSO</b> , CNPJ n°. 52.573.653/0001-63	R\$ 400,00
3.	<b>ANDRE LUIS ZAMBON GAZONI</b> , CNPJ n°. 55.128.822/0001-44	R\$ 450,00

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para a compra visada é o da empresa **JULIANA PAULA BREZEZINSKI**, nome fantasia **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ n°. 48.462.495/0001-05, estabelecida na Rua José Mazzoleni, 853, Bairro Nossa Sra. Consoladora,



Getúlio Vargas – RS, CEP 99900-000, que apresentou o menor valor pelo serviço solicitado, sendo o total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) contemplando as especificações pretendidas, motivo pelo qual se define sua contratação.

Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a Empresa **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ nº. 48.462.495/0001-05, para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

---

Jeferson Wilian Karpinski  
Presidente



Getúlio Vargas, 20 de Janeiro de 2025.

**PROCESSO Nº: 22/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2025**

**Notificação**

Informamos que a sua empresa foi a vencedora da dispensa de licitação nº. 17/2025, com o seguinte objetivo:

**OBJETIVO:** Contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

O próximo passo para a finalização do processo é a apresentação da documentação necessária para a comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação (art. 72, inciso V, do mesmo dispositivo legal).

Assim, enviamos em anexo à documentação exigida e solicitamos que nos remeta com a maior brevidade possível, a fim de firmarmos o contrato.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

**William Jorge Barfknecht**

**OAB/RS 128.146**

**Assessor Jurídico**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



**Documentação exigida da empresa vencedora da Dispensa de Licitação  
17/2025:**

- Certidões negativas de débitos fiscais, municipal, estadual e federal;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidões negativas de débitos trabalhistas;
- CNPJ;
- Contrato social com alterações (se houver);
- Procuração dos representantes da empresa;
- Documentos pessoais dos representantes da empresa;
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021) e de que não possui em seu quadro funcional servidor público, dirigente de órgão ou entidade responsável pela contratação (em anexo);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal (art. 68, inciso II da Lei 14.133/2021).

Getúlio Vargas, 20 de Janeiro de 2025.

**William Jorge Barfknecht**  
**OAB/RS 128.146**  
**Assessor Jurídico**  
**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que atende esta empresa atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021) e que não possui em seu quadro funcional servidor público, dirigente de órgão ou entidade responsável pela contratação.

Getúlio Vargas, 20 de Janeiro de 2025.

---

**M&M INSTALAÇÕES**  
**CNPJ 48.462.495/0001-05**

Getúlio Vargas/RS, 22 de Janeiro de 2025.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de processo para contratação de empresa para realizar serviços de instalação, conforme item já descrito no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada, pela empresa a ser contratada RATIFICO os termos do presente Processo Administrativo nº 22/2025 – DL 17/2025 de Dispensa de Licitação, com fulcro o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a contratação do serviço pretendido com a Empresa **M&M INSTALAÇÕES**, CNPJ nº 48.462.495/0001-05, estabelecida na Rua José Mazzoleni, 853, Nossa Sra. Consoladora, Getúlio Vargas - RS, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

---

Jeferson Wilian Karpinski  
Presidente



## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Eu, Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo:

**Processo Administrativo nº. 22/2025 – DL 17/2025 – Dispensa de Licitação  
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021.**

Assunto: Contratação dos serviços de instalação de suporte articulado para televisores e passagem de cabeamento com destino a implementação do sistema de controle das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Getúlio Vargas – RS, 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

---

Jeferson Wilian Karpinski  
Presidente